



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?

Autores: Thiago Marrara

Publicado em: 13 de fevereiro de 2025

Duração: 13 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/consultas-publicas-o-que-mudou-com-a-lindb>

Link YouTube: https://www.youtube.com/watch?v=3fIJMi_ESiA

Identificador citável: juristube.com.br/video/consultas-publicas-o-que-mudou-com-a-lindb#ep-90a5022c

Descrição

EP39-Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelo professor Thiago Marrara, "Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?"

LINK PARA O ARTIGO COMENTADO NO EPISÓDIO:

<https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/216771>

LINKS GERAIS DO PROJETO:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Lista dos links no Linktree: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast Diálogos de Direito Administrativo (DDA) é o primeiro podcast de Direito produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

O podcast tem o objetivo de servir como ferramenta educacional e de difusão do conhecimento jurídico.

Cada episódio, disponível no YouTube e Spotify, informa o link para acesso ao texto completo original comentado.

A Curadoria Humana seleciona os artigos, edita os vídeos e organiza a divulgação.

CURADORIA DO PROJETO

Prof. Paulo Modesto (UFBA)

ASSESSORIA

Assessoria Técnica: Camila Modesto

Assessoria Estratégica: Rafaela Modesto.

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

A responsabilidade pelo conteúdo original permanece com os autores humanos, enquanto a IA gera autonomamente o roteiro e as frases contidas no diálogo.

Variações no tom, no timbre e na voz dos falantes são normais diante do caráter experimental da tecnologia envolvida na geração automática dos diálogos.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não

contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

As opiniões expressas pelos autores nos textos comentados ou as opiniões constantes dos diálogos gerados pela inteligência artificial não refletem necessariamente a opinião dos editores do podcast DDA, que buscam inserir no calendário de diálogos diferentes visões sobre temas polêmicos do debate administrativo ou jurídico brasileiro.

APOIO E DIVULGAÇÃO

Apoie o projeto Diálogos de Direito Administrativo! Compartilhe, comente e curta o projeto nas redes sociais. Mantenha-se atualizado e assine o canal para receber informações sobre a publicação de novos conteúdos.

© 2024, 2025 Todos os direitos reservados

Transcrição

****Interlocutor 1:**** Já imaginou tentar fazer com que a sua voz seja ouvida em decisões do governo? É sobre isso que a gente vai mergulhar hoje. A gente vai analisar um artigo do professor Thiago Marrara sobre como a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, a LINDB, processa o fazer a voz do cidadão ser ouvida. Estamos falando de consultas públicas no Brasil. A LINDB, você sabe, ela meio que define como as leis no Brasil funcionam e, em 2018, ela teve uma atualização importante. Foram incluídos novos artigos, o 26, 29 e 30, que falam especificamente sobre consultas públicas. E o professor Marrara se debruça sobre essa atualização. Ele questiona se essa mudança na LINDB realmente garante a participação dos cidadãos ou se é só uma aparência, uma fachada.

****Interlocutor 2:**** É uma fachada? Então, pra gente entender essa crítica do professor Marrara, a gente precisa voltar um passo e entender o básico: o que é uma consulta pública? Uma consulta pública, como o professor Marrara define, é um processo formal em que o governo busca ativamente informações, conselhos e opiniões do público para poder tomar uma decisão. Não é só informar a atuação, mas é realmente ir atrás da contribuição dos cidadãos. E essa ideia de ouvir o cidadão não surgiu agora. A Constituição de 88, que foi um marco para a democracia brasileira, já trazia essa ideia de participação popular. Várias outras leis vieram depois, como a Lei do Processo Administrativo de 99 e o Estatuto da Cidade de 2001, todas reforçando essa ideia. Então a LINDB meio que se insere nesse contexto de busca por maior participação popular. Mas qual é o problema que o professor Marrara aponta? Ele reconhece que a LINDB tem a intenção de fortalecer as consultas públicas, mas aponta quatro grandes problemas que, na prática, limitam a efetividade delas. O primeiro problema é que a lei não obriga a realização de consultas públicas.

****Interlocutor 1:**** Ah, entendi. É opcional?

****Interlocutor 2:**** É opcional. Os órgãos públicos podem, se quiserem, simplesmente ignorar a participação da população.

****Interlocutor 1:**** Então quer dizer que a lei abre espaço para participação, mas ao mesmo tempo permite que esse espaço seja ignorado?

****Interlocutor 2:**** Essa é a crítica do professor Marrara. Ele fala que, para a consulta pública ser realmente efetiva, ela precisa ser obrigatória em alguns casos.

****Interlocutor 1:**** Mas será que é viável obrigar todas as decisões governamentais a passarem por uma consulta pública? Eu acho que a gente tem que pensar: será que isso não ia tornar tudo muito burocrático e lento?

****Interlocutor 2:**** O professor Marrara reconhece essa preocupação. Ele não acha que todas as decisões têm que passar por consulta pública. Ele acha que a obrigatoriedade deve valer para decisões que afetam diretamente a vida das pessoas, que têm grande impacto social ou que envolvem questões muito complexas que precisam de um debate amplo com a sociedade.

****Interlocutor 1:**** Faz sentido. De fato, é intuitivo que nem toda decisão precisa da participação direta da população. Mas fica o problema: como é que a gente define quais decisões seriam submetidas obrigatoriamente a essas consultas?

****Interlocutor 2:**** Marrara dá alguns exemplos de critérios, como o impacto da decisão na vida das pessoas, a relevância do tema para a sociedade e a complexidade da questão. Ele defende que a própria LINDB já estabeleça parâmetros mais claros para essa obrigatoriedade, ou então que outras leis federais, estaduais e municipais definam quando essa participação popular é indispensável.

****Interlocutor 1:**** Então seria como complementar a LINDB, cobrir essas lacunas e brechas que ela deixa. Uma proposta interessante para garantir que a voz do povo seja ouvida nas decisões que realmente importam. Mas o professor Marrara não para por aí, ele identificou outros problemas?

****Interlocutor 2:**** Não, ele continua. O segundo problema que ele aponta é que a lei limita as consultas públicas só para a criação de atos normativos.

****Interlocutor 1:**** Hum, isso significa que várias decisões governamentais ficam de fora desse processo de participação? Tipo quais?

****Interlocutor 2:**** Decisões sobre políticas públicas, programas de governo, alocação de recursos, privatizações, concessões... um monte de coisa que, apesar de não ser ato normativo, tem grande impacto na sociedade e que, em tese, deveria ser debatido com a população.

****Interlocutor 1:**** Parece uma restrição meio arbitrária. Afinal, o objetivo da consulta pública é justamente ampliar essa participação e a transparência, independentemente do tipo de decisão.

****Interlocutor 2:**** O professor Marrara argumenta que essa limitação que a LINDB impõe acaba diminuindo o potencial da consulta pública como ferramenta de democracia. Essa restrição acaba reforçando a ideia de que a consulta pública é só um formalismo, só para cumprir tabela, sem real interesse em ouvir o que a população tem a dizer.

****Interlocutor 1:**** Então fica aquela dúvida: se o governo só abre espaço para participação em alguns casos específicos, será que o objetivo é realmente a democracia ou só cumprir um protocolo?

****Interlocutor 2:**** Essa é a crítica. E aí a gente chega no terceiro problema: a falta de clareza sobre quem pode participar dessas consultas. A lei usa o termo "partes interessadas", mas não explica direito quem são essas partes exatamente. Essa falta de clareza abre espaço para interpretações que podem acabar limitando a participação de pessoas que, mesmo não sendo diretamente afetadas pela decisão, querem contribuir para o debate. Então a lei, em vez de incentivar a participação de todo mundo, acaba criando barreiras.

****Interlocutor 1:**** Ele defende que a consulta pública deveria ser aberta a qualquer cidadão que queira participar, independente de ser afetado diretamente ou não? Afinal, a gente vive numa democracia e todo mundo tem direito de se manifestar.

****Interlocutor 2:**** Exato. E essa ideia de uma participação mais ampla se conecta com o quarto problema: a falta de transparência no processo. A versão original do projeto de lei previa que todas as contribuições recebidas e a análise que o governo fez sobre elas deveriam ser publicadas. Só que essa parte acabou sendo vetada pela presidência.

****Interlocutor 1:**** E qual foi a justificativa para esse veto?

****Interlocutor 2:**** A justificativa foi que publicar tudo tornaria o processo muito burocrático e lento. Mas o professor Marrara argumenta que essa transparência é fundamental para garantir que o governo realmente preste contas e que a sociedade confie no processo.

****Interlocutor 1:**** Faz sentido. Se a gente não sabe como o governo analisou as opiniões enviadas, como podemos saber se ele realmente levou em consideração o que o povo disse?

****Interlocutor 2:**** Essa falta de transparência acaba gerando desconfiança. Fica a dúvida se a participação popular é só fachada, só para parecer que o governo está ouvindo, mas sem compromisso real. Sem essa transparência, fica difícil avaliar se a consulta pública foi bem feita e se realmente contribuiu com a decisão final. Com transparência, as pessoas podem acompanhar o processo, ver se suas opiniões foram consideradas e cobrar uma resposta mais consistente.

****Interlocutor 1:**** E essa transparência não pode se resumir só a publicar as contribuições. Tem que ir além. O processo todo precisa ser aberto e acessível para todo mundo.

****Interlocutor 2:**** Isso. As informações sobre a consulta têm que ser divulgadas de forma ampla, com uma linguagem clara e fácil de entender. As pessoas precisam ter acesso aos documentos importantes para participar do debate e mecanismos eficientes para que participem de fato, sejam especialistas ou cidadãos comuns. A consulta pública tem que ser um espaço de diálogo aberto e democrático.

****Interlocutor 1:**** Além das questões legais, o professor Marrara também destaca a importância da educação para a cidadania e do engajamento da sociedade civil.

****Interlocutor 2:**** Ele fala que não adianta só ter leis; as pessoas precisam estar preparadas para participar, exercer o seu direito e cobrar do governo uma postura mais transparente e democrática. A mudança tem que partir de todos nós.

****Interlocutor 1:**** Então a gente precisa se informar, participar dos debates e exigir que a consulta pública seja usada de forma correta. Ele acredita que, com o tempo, essa cultura de participação pode levar a uma mudança mais profunda na relação entre governo e sociedade, construindo uma democracia mais forte e legítima. E na prática, o que a gente pode fazer para a consulta pública ser mais efetiva no Brasil?

****Interlocutor 2:**** Ele sugere, por exemplo, que estados e municípios criem leis mais específicas que obriguem a realização de consultas em casos de grande impacto. Assim, complementaríamos a LINDB e cobriríamos as lacunas que ela deixa. Seria como criar uma rede de proteção garantindo que essa participação popular seja valorizada em todos os níveis de governo.

****Interlocutor 1:**** Exatamente. Ele também sugere que os próprios órgãos públicos, por iniciativa própria, se comprometam a fazer as consultas antes de tomar decisões importantes, mesmo que a lei não obrigue. É mostrar um compromisso real com a democracia além da lei.

****Interlocutor 2:**** E ele destaca a importância de usar as novas tecnologias para tornar essas consultas mais acessíveis e interativas. Plataformas online permitem que mais gente participe, não importa onde a pessoa está ou quanto tempo ela tem disponível. É democratizar o acesso e aproveitar as ferramentas.

****Interlocutor 1:**** Além das ferramentas, ele fala da importância da comunicação clara e transparente durante todo o processo. O governo precisa explicar de forma simples o que está sendo debatido, quais as opções e como a participação popular pode influenciar na decisão final. Não basta só abrir espaço, tem que criar um ambiente que incentive as pessoas a dar a sua opinião.

****Interlocutor 2:**** Exatamente. E aí ele toca num ponto fundamental: a consulta pública não pode ser vista como um fim em si mesma. Ela é um meio para a gente chegar numa decisão mais justa e legítima que atenda aos interesses da sociedade como um todo. No fundo, o que está em jogo é a qualidade da nossa democracia. A consulta pública, quando bem feita, tem o poder de aumentar a confiança nas instituições e promover o diálogo.

****Interlocutor 1:**** Com certeza. E cabe a cada um de nós, como cidadãos, exigir que essa ferramenta seja usada da forma correta. A democracia se constrói com a participação de todos. Com essa reflexão, a gente encerra o nosso mergulho no tema da consulta pública no Brasil. Esperamos que, a partir da análise do artigo do professor Thiago Marrara, você tenha entendido a importância dessa ferramenta.

****Interlocutor 2:**** Isso aí. Lembre-se: consulta pública é direito seu. Participe, faça sua voz ser ouvida e contribua para a construção de um país mais justo e democrático. Até o próximo episódio de Diálogos de Direito Administrativo. Curta e participe também desse projeto pioneiro de divulgação acadêmica. Comente se já participou de alguma consulta ou audiência pública que fez a diferença na sua vida. Até logo.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MARRARA, Thiago. Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2025. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=3fIJMi_ESiA e em: <https://juristube.com.br/episodio/90a5022c-1610-4c6c-b6ad-3d5052428dbe>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Marrara, T. (2025, February 13). *Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?* [Video]. JurisTube. https://www.youtube.com/watch?v=3fIJMi_ESiA

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MARRARA, Thiago. 2025. "Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?." Video. Diálogos de Direito Administrativo. https://www.youtube.com/watch?v=3fIJMi_ESiA

BibTeX

```
@misc{juristube-consultas-p-blicas-o-que-mudou-com-a-lin-2025,
author = {Marrara, Thiago},
title = {Consultas públicas: o que mudou com a LINDB?},
year = {2025},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=3fIJMi_ESiA},
urldate = {2025-02-13}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/consultas-publicas-o-que-mudou-com-a-lindb>
PDF gerado em 2026-08-20 13:58 UTC